

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE****COORDENADORIA DE APOIO LEGISLATIVO  
LEI Nº 1.903 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Estabelece autorização para elevar o teto de transposição e realocação de recursos conforme estipulado no artigo 6º da Lei nº 1.833, datada de 19 de abril de 2023.**

**HÉCTOR ALVARES BEZERRA**, Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições,

**FAZ SABER** que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso **APROVOU** em Sessão Extraordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2023, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera o artigo 1º da Lei nº 1.833 de 19 de abril de 2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizados a abrirem Créditos Adicionais Suplementares, através de Decreto, até o Limite de 20% (Vinte por Cento) da Despesa Orçada para o corrente Exercício”.**

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho” em 21 de dezembro de 2023.

**HÉCTOR ALVARES BEZERRA**

Prefeito

**SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

**Editais de Pregão Eletrônico nº 004/2023 - SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE – SAEMI. Tipo de Licitação: Menor Preço ITEM. MODALIDADE: “REGISTRO DE PREÇOS” OBJETO: AQUISIÇÕES DE PRODUTO QUÍMICO PARA TRATAMENTO DA ÁGUA PARA O PARA ANO.SULFATO No dia 10/01/2024 até as 09h00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).LOCAL:www.licitanet.com.br.EDITAL-DISPONIVEL:http://www.saemi.net.br/licitacao www.licitanet.com.br. INFORMAÇÕES: DEPART. ADM DO SAEMI, sito á Rua Ricardo Druzian Galo, nº 161, Bairro: Mirassol II, FONE: (65) 3241-2178. OBSERVAÇÃO: AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENTREGUES COM OS ITENS EM ORDEM. PREGOEIRA: VANESSA GONÇALVES RIBEIRO. Portaria Nº006/2023 Mirassol D' Oeste - MT, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE  
PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2024****PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE – MT

**Execução:**

Secretaria Administrativa e Departamento de Licitação

**DEZEMBRO/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o estipulado pela Lei Federal 14.133-21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelece o Plano Anual de Contratações do Poder Legislativo Municipal, para o exercício de 2024, conforme o que segue:

**1 – INTRODUÇÃO**

Gerir a máquina pública é algo desafiador, sendo exigido dos gestores capacidades inovadoras para lidar com o dia-a-dia da administração municipal. É preciso focar em princípios que contribui para manter, dentro da legalidade práticas que possam oferecer bons resultados.

O ponto essencial para eficiência administrativa é o **planejamento**, sendo assim, faz com quem a gestão seja equilibrada e que responda aos anseios e necessidades dos cidadãos. Dentro dessa realidade a Equipe do Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, a fim de aperfeiçoar a transparência nas aquisições públicas, bem como, promover a racionalização dos gastos, formulou o Plano Anual de Compras, o qual indica de forma **estimada**, bens, materiais de consumo em geral e serviços a serem adquiridos/contratados no decorrer do exercício de 2024.

**2 – OBJETIVOS**

O Plano Anual de Contratações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, possui como objetivo reunir e publicar as necessidades e possíveis contratações (compras e serviços), a serem realizadas durante o ano de 2024. Visa estabelecer prioridades e atender normativos da Lei Federal 14.133/21, elencando os possíveis fornecimentos de produtos, prestações de serviços e prorrogações contratuais para o ano de 2024, e enfatizando a publicidade e transparência nas contratações públicas.

**3 – METODOLOGIA**

O Plano Anual de Contratações do Poder Legislativo, leva em consideração as demandas realizadas anteriormente em um lapso temporal de 12 (doze) meses, bem como demandas a ser atendidas no decorrer do ano de 2024.

**3 - PRAZOS:**

Os prazos para formalização das contratações podem variar de acordo com as necessidades do Poder Legislativo, mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública, sempre pautando o interesse público.

O Plano Anual de Contratações deverá entrar em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024 e comporta adequações, podendo ser reavaliado durante o exercício de 2024, mediante a apresentação de demandas imprevistas aqui não contempladas.

Quanto às demandas aqui previstas, não serão obrigatoriamente executadas, ficando a decisão da execução condicionada à autoridade competente.

**4 - ITENS ESTIMADOS:**